



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N° 5949, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Projeto de Lei n° 04/2022

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Institui o Programa Caçapava Mais Transparente, que visa assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, da Controladoria Geral da União e dá outras providências.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI n° 5949**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Caçapava Mais Transparente, que visa assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, da Controladoria Geral da União.

**Art. 2º** São diretrizes a serem observadas pelo Programa Caçapava Mais Transparente:

**I** – A disponibilização dos gastos com diárias em área específica no Portal de Transparência;

**II** – Buscar sempre a ampliação da transparência ativa de dados, além daqueles que obrigatoriamente já devem constar no Portal de Transparência;

**III** – Buscar orientar e comunicar os cidadãos quanto aos prazos de resposta de pedidos de informação previstos em Lei;

**IV** – Sempre orientar o cidadão quanto ao direito de recorrer contrarrespostas aos pedidos de informação;



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

V – Disponibilizar e informar o andamento do pedido de informação realizado;

VI – Comunicar ao interessado o vencimento do prazo de resposta do pedido de informação.

**Parágrafo Único.** Os dados a que se refere o inciso II deverão ser disponibilizados em formatos de arquivos que permitam a sua exportação e utilização por terceiros.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de maio de 2022.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**